

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da **28ª** Assembleia Geral Extraordinária ("28ª Assembleia") dos acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei n° 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e no Estatuto Social, de 30.01.2012 ("Estatuto Social").

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **11** (onze) de **outubro** de **2012**, às **10** (dez) **horas**, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, n° 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Publicação dos anúncios do Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária ("Edital de Convocação"), nos dias 26.09.2012, 27.09.2012 e 28.09.2012, concomitantemente, no Diário Oficial do Estado de Goiás ("Diário Oficial") e no jornal O Popular; sendo também inserido no portal da CVM e da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa") pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais - Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA:** **1.** Aprovar a forma de consolidação das Demonstrações Financeiras da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), subsidiária integral da Celgpar, a partir da assinatura do Acordo de Acionistas, de 24.04.2012; **2.** Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao pedido de prorrogação das concessões da Celg D e da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, nos termos da Medida Provisória n° 579, de 11.09.2012, e do Decreto n° 7.805, de 14.09.2012; **3.** Incumbir a Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e **4.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.
- 4. PRESENÇA:** Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Goiás Governo do Estado ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.676.889 (trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e seis mil, oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,702 % (noventa e nove inteiros, setecentos e dois milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura de Goiás ("Secretário de Infraestrutura"), conforme disposto no Art. 1º, § 2º, do Decreto n° 6.569, de 21.11.2006, na pessoa de Danilo Santos de Freitas, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 587.143.911-04, titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Goiás; a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, anotada no CNPJ/MF sob o número 00.001.180/0002-07, possuidora de 22.967 (vinte e duas mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, equivalentes a 0,070 % (setenta milésimos por cento) do capital com direito a voto, representada pelo Procurador Cesar Vilazante Castro, brasileiro, casado, advogado, CPF 694.874.561-04, vinculado à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Seccional do Distrito Federal, sob o número 16.537, cujos poderes foram outorgados pela Eletrobras, por meio do Instrumento Público de Procuração, de 21.03.2012, assentado no Livro n° 3792, Folhas 105/106, Ato n° 97, no Cartório do 5º Ofício de Notas, nos estritos termos da Instrução de Voto, deliberada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, contida na Resolução n° 893, de 11.10.2012; Osair Pinheiro Silva, proprietário de 271 (duzentas e setenta e uma) ações ordinárias; e Gilmar José de Moraes, detentor de 33 (trinta e três) ações ordinárias; conforme livro de presença de acionistas. Ainda, Humberto Eustaquio Tavares Correa, Conselheiro de Administração da Celgpar, bem como Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar.
- 5. MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Osair Pinheiro Silva.

- 6. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, observou que as matérias constantes do Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para a 28ª Assembleia Geral Extraordinária, de 26 (vinte e seis) de setembro de 2012 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Proposta da Administração". O Presidente, também, relatou que esses assuntos presentes na Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foram objetos da pauta de deliberações da 73ª Reunião do Conselho de Administração, de 04.10.2012, às 9 horas, focos de exames dessas matérias. Posteriormente, no **Item 1**, os acionistas, exceto a Eletrobras que se absteve, deliberaram favoravelmente em sintonia com a recomendação apresentada pelos senhores Conselheiros de Administração, no âmbito da 73ª Reunião do Conselho de Administração, e decidiram pela recepção da orientação da UHY Moreira Auditores em relação à consolidação das Demonstrações Financeiras da Celg D. Conseqüentemente, considerando a posição da UHY Moreira Auditores, de 20 (vinte) de junho de 2012, remetida à CVM pela correspondência da Celgpar, carta PR-0043, de 5 (cinco) de julho de 2012, e a ratificação da UHY Moreira Auditores, de 31 (trinta e um) de agosto de 2012, bem como a inexistência de mudança do entendimento da UHY Moreira Auditores, identificaram a impossibilidade de a Celgpar consolidar as Demonstrações Financeiras da Celg D, a partir do segundo trimestre de 2012, em divergência com posição da UHY Moreira Auditores; devendo, portanto, a Celg D, subsidiária integral da Celgpar, encaminhar os demonstrativos do segundo trimestre de 2012 para a Eletrobras e, concomitantemente, informar sobre a decisão dessa 28ª Assembleia e solicitar à Eletrobras, controladora da Celg D, desde a assinatura do Acordo de Acionistas, de 24.04.2012, segundo Pronunciamentos Técnicos, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a consolidação das Demonstrações Financeiras da Celg D, a partir do segundo trimestre de 2012, na Eletrobras. Na sequência, no **Item 2**, os acionistas, aprovaram a promoção dos pedidos de prorrogação das concessões da Celg D e da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), nos termos da Medida Provisória nº 579/2012 e do Decreto nº 7.805/2012, dirigidos à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, acatando a orientação dos Conselheiros de Administração, manifestada, também, no âmbito da 73ª Reunião do Conselho de Administração; entretanto, verificados impactos relevantes na Celg D e na Celg GT, a Celgpar e essas Subsidiárias Integrais deverão tomar as medidas jurídicas cabíveis; exceto a Eletrobras que, embora tenha ratificado essa posição em relação à Celg D, apresentou abstenção em relação à Celg GT. Prosseguindo, no **Item 3**, os acionistas, exceto a Eletrobras que se absteve, deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Por fim, no **Item 4**, os acionistas, exceto a Eletrobras que se absteve, em complementação às deliberações, facultaram a publicação da presente ata, omitidas as assinaturas dos acionistas, e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro dessa ata, na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, acompanhada da Proposta da Administração, e das publicações do Edital de Convocação; **b)** transmissão da ata da 28ª Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, para a CVM e Bovespa, pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; **c)** inserção da ata da 28ª Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução nº 480/2009; **d)** publicação integral da ata da 28ª Assembleia, no Diário Oficial (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º), acompanhada de nota informando sobre a disponibilização no portal da CVM, Bovespa e Celgpar; e **e)** publicação integral da ata da 28ª Assembleia; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º), acompanhada de nota relatando a disponibilização no portal da CVM, Bovespa e Celgpar.
- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário; pelo Presidente; e pelos acionistas: Governo de Goiás, representado pelo Secretário de Infraestrutura, Danilo

Santos de Freitas; Eletrobras, representada pelo Procurador Cesar Vilazante Castro; Osair Pinheiro Silva; e Gilmar José de Moraes; conforme livro de presença de acionistas. Essa é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Juceg.

José Fernando Navarrete Pena
Presidente

Osair Pinheiro Silva
Secretário